



**CIDADE DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO - SESE/SESE08/SESE08.06**

Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2024-SESE08-RPP**

**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI Nº 1118.2024/0039604-5

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha - Unid. II

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001324/2024-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Santo Antonio do Jacinto, 206 - Vila Lautira - Guarulhos/SP - CNPJ 07.486.357/0001-70

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 286 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha - Unid. II.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Santo Antonio do Jacinto, 206 - Vila Lautira - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 286 vagas, sendo 76 vagas de berçário I e/ou II, 109 vagas de Maternal e 101 vagas de Estágio.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 211.384,00 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 21.868,67 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos.) EM PARCELAS

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 845.536,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 951.228,00** (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 845.536,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 105.692,00** (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.138,40** (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 84.553,60** (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Setembro	R\$ 96.705,60	R\$ 24.176,40
2025	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2026	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2027	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2028	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2029	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 15.477.136,87** (quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
		2024	R\$ 1.724.707,84
	2025	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2026	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2027	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2028	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2029	R\$ 1.592.920,87	R\$ 21.138,40
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 15.190.185,67</i>	<i>R\$ 286.951,20</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 15.477.136,87</i>	

### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

2025.

Guarulhos, em 27 de janeiro de

Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação

*Leandro Marcelo Leite Santos*  
Leandro Marcelo Leite Santos  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0) informando o código verificador **1435025** e o código CRC **F2CAFE1A**.





**CIDADE DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO - SESE/SESE08/SESE08.06**

Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**  
**(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha - Unid. II**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001324/2024-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **15.477.136,87** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 3.010.416,04**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Leandro Marcelo Leite Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 327.600.898-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Leandro Marcelo Leite Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 327.600.898-00

Assinatura: *Leandro Marcelo Leite Santos*

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 27/01/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1435039** e o código CRC **974B3BEC**.



